



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 067, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.880, de 05 de julho de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.880, de 05 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Divisão Mun. Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2050 - Coord. Administrativa da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 578

Valor: R\$ 1.200,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Divisão Mun. Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2050 - Coord. Administrativa da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 579

Valor: R\$ 8.800,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2053 - Apoio Emergencial às Pessoas

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 580

Valor: R\$ 28.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa